

LEI Nº 141 DE JUNHO DE 1.951

Abre Crédito Especial

Assis, 14 de junho de 1951.
Prof. 6 e 7.
Contador Municipal

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 14.907,80 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), destinado á completar o pagamento dos imóveis declarados de utilidade pública pela Lei nº 42, de 19 de março de 1.949, conforme sentença judicial de 26-2-1.951.

-§-único - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos proveniente do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 14 de junho de 1.951.

Jose Augusto Ribeiro
José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Luiz Alcântara
Luiz Alcântara
-Secretário-Int.-

Publicada na Secretária da Prefeitura, em 14 de junho de 1.951

Luiz Alcântara
Luiz Alcântara
-Secretário-Int.-

/L.A./.*